PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI

Atos do Prefeito Lei nº: 3034 de 20 de junho de 2013. A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Reajusta o vencimento-base dos servidores públicos do Poder Legislativo. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos termos da Constituição Federal com as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19/98, apresenta à consideração do Egrégio Plenário o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º O vencimento base dos cargos de provimento efetivo, bem como os comissionados do Poder Legislativo serão reajustados, a partir de 1º de junho de 2013, em 7,2% (sete inteiros e dois centésimos).

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos servidores inativos e aos

Art. 2°. Os valores do Auxílio Transporte, criado pela Lei nº 775/89, e do Abono Refeição de que trata o artigo 11 do Decreto 7340/96, passam a ser respectivamente, de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) e de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

Art. 3º As despesas decorrentes com o presente Projeto de Lei correrão à conta da verba própria orgamentária. Art. 4° Este Projeto de Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogas as

disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, em 20 de junho de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito (Proj de Lei nº. 160/2013 - Autor: Comissão Executiva)

Lei nº: 3035 de 20 de junho de 2013.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Art. 1º O vencimento-base dos cargos de provimento efetivo, bem como os valores correspondentes aos símbolos dos cargos em comissão e das funções gratificadas da Administração Direta e Indireta, serão reajustados a contar de 1º de junho de 2013, em 7,2% (sete vírgula dois por cento).

§ 1º. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se aos servidores inativos e pensionistas. § 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar tabela de vencimentos aplicando-se o

mesmo percentual de reajuste previsto no *caput* do presente artigo.

Art. 2º O índice de reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado:

I - ao valor da remuneração mensal de que trata o <u>inciso I, do artigo 3º da Lei nº 2.</u>971, de 29 de iunho de 2012:

valores da remuneração mensal de que tratam o inciso II, do artigo 3º da Lei nº 2.971, de 29 de junho de 2012;

III - à Gratificação de Produtividade dos Fiscais de Tributos, Posturas, Obras, do Sistema Viário, dos Procuradores e dos Técnicos de Procuradoria.

Art. 3º Os valores do auxilio transporte e do abono refeição de que trata o artigo 4º da Lei nº 2841, de 29 de junho de 2011 ficam fixados em R\$ 155,00 (cento e cinqüenta e cinco reais) e R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais), respectivamente.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações orçamentárias Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a eletuar as iniculicações organeirarias destinadas ao cumprimento desta Lei, desde que mantido o equílibrio entre a receita e a despesa e respeitado o valor total do Orçamento aprovado para o Exercício de 2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 20 de junho de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito

(Proj de Lei nº. 159/2013 - Autor: Mensagem Executiva nº 19/2013)

DECRETO Nº 11423/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3002/2012 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.936.000,00(Três milhões e novecentos e trinta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11334, de 03 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Niterói, em 20 de junho de 2013

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 11423/2013

CRÉDITO SUPLEMENTAR					
CÓDIGOS			VALORES (R\$)		
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
2542 - FMS	1012200012179	31903403	100	2.800.000,00	
2542 - FMS	1084609000931	31901303	100	560.000,00	
4141 – FAN	1236100092252	33903900	100	576.000,00	
1000 - SEXEC	0413100012010	33903900	100		607.000,00
2100 - SMF	2612300012152	33903000	100		100.000,00
2100 - SMF	2612300012152	33903900	100		200.000,00
2400 – EFM	2884309009008	46907100	100		500.000,00
2400 – EFM	2884609000926	31909200	100		800.000,00
2400 – EFM	2884609000926	33909200	100		600.000,00
2542 – FMS	1012200012171	33903900	100		79.000,00
2542 – FMS	1030100511098	44905100	100		80.000,00
2542 – FMS	1030200511101	44905100	100		80.000,00
2542 – FMS	1030200511101	44905200	100		80.000,00
2542 – FMS	1030300512172	33903000	100		80.000,00
2542 – FMS	1030300512172	33903200	100		130.000,00
2542 – FMS	1030400522178	33903000	100		250.000,00
2542 – FMS	1030500522176	33903000	100		100.000,00
2542 – FMS	1084609000932	31909100	100		50.000,00
2542 – FMS	1084609000932	33909100	100		200.000,00
TOTAL GERAL			3.936.000,00	3.936.000,00	

NOTA

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO

Portarias

Considera nomeado, a contar de 17/06/13, LUAN MENDES PAIM para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em vaga decorrente da

exoneração de Ronaldo dos Santos Silva de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2011/2013).

Considera nomeado, a contar de 01/06/13, PEDRO RODRIGUES DA SILVA FILHO para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em vaga decorrente da exoneração de Leomar Ferreira dos Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2012/2013).

Considera nomeada, a contar de 01/06/13, RAQUEL SANTOS DA COSTA para exercer o cargo de Chefe da Seção de Eventos, CC-4, do Serviço de Eventos, Administração Regional da Região Oceânica, em vaga decorrente da exoneração de Márcia Merici Campos da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2013/2013).

Considera nomeada, a contar de 12/06/13, **FERNANDA FARIA MARQUES DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor de Apoio Técnico, CC-2, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Luiza Helena Andrade de Paula, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2014/2013).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 12/06/13, LUIZA HELENA ANDRADE DE PAULA do cargo de Assessor de Apoio Técnico, CC-2, da Fundação Municipal de Educação (Portaria nº 2015/2013).

Exonera, a pedido, WILLIAN MAGALHÃES DOS SANTOS do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda (Portaria nº 2016/2013).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 20/06/13, **MARINA SANTOS VIEIRA** do cargo de Assistente A, CC-2, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito (Portaria nº 2017/2013).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/06/13, CRISTIANE OLIVEIRA CARVALHO do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda (Portaria n' 2018/2013).

Considera nomeado, a contar de 01/06/13, LUIZ CLÁUDIO GUIMARÃES DA COSTA para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Cristiane Oliveira Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2019/2013).

Considera nomeada, a contar de 13/05/13, ANDREA DE SOUZA CABRAL para exercer o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Guilherme Pereira Junior (Portaria nº 2020/2013).

Designa o Subsecretário de Edificações JOSÉ RENATO DA GAMA BARANDIER JUNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no período de 20 a 25 de junho do corrente ano (Portaria no 2021/2013).

Corrigenda

Na Portaria 2004/2013, publicada em 15/06/13, onde se lê: Luis Carlos dos Santos Araújo; leia-se: Luiz Carlos dos Santos Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Sindicância Portaria 232/2013

Processo nº 70/46/2013 Para secretaria-la, o Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

Adicional - Deferido 20/2129/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Termo de Recebimento

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com a Lei 2051, de 06 de Janeiro de 2003, que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança – Elt/RIV, dá publicidade ao recebimento do Estudo de Impacto de Vizinhança en 14/06/2013 para construção Residencial Multifamiliar, situado na Rua Cinco de Julho, n° 260 – Icaraí – Niterói – RJ, através do Processo 080/002933/2011. O ElV/RIV ficará disponibilizado para construção na praza de 36.00 disponibilizado para constitue do secretario de Secretaria Municipal de constitue de situação de secretaria Municipal de constitue de situação de situações de situ consulta, no prazo de até 90 dias, através do site na Internet da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade <u>HTTP://www.urbanismo.niteroi.rj.gov.br</u> – ou diretamente na sede da Secretaria, Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 12° andar, segundas – feiras e quartas – feiras das 14h00 às 17h00.

Termo de Recebimento

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com a Lei 2051, de 06 de Janeiro de 2003, que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, dá publicidade ao recebimento do Estudo de Impacto de Vizinhança em 14/06/2013 para construção Residencial Multifamiliar, situado na Rua Carlos Halfeld, nº 10 – Icaraí – Niterói – RJ, através do Processo 080/003602/2012. O EIV/RIV ficará disponibilizado para consulta, no prazo de até 90 dias, através do site na Internet da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade HTTP://www.urbanismo.niteroi.rj.gov.br – ou diretamente na sede da Secretaria, Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 12° andar, segundas – feiras e quartas – feiras das 14h00 às 17h00.

Despacho do Diretor

Processo 080/2830/2013

SANTANDER – Rua Gavião Peixoto, 194, loja 101, Icaraí. Face informações anteriores sou pela manutenção do auto.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/o autuados recusaram-se a receber e/o assinar. Roberto F. Romão – R Santos Amaro, 182, cs 01 – Maravista – Int. 18306/13; Norma Maria A. F. Pinto – Av. 1, qd 11, lt 18 A e B - Maravista - Int. 18309/13; Carlos Alberto F. Leite – Rua C, qd 7, lt 3 B, nº 431 - Maravista - Int. 18310/13; Julio Cesar C. Silva – Estrada Francisco da Cruz Nunes, qd 111, lt 817 - Maravista - Int. 18311/13; Jaquariuma Empreend. Imob. Ltda – R. Eurico Manoel do Carmo, 2 - Charitas - Int. 18414/13; Dinisa Sul Distribuidora Niterói de Veículos e Peças Ltda – R. Jorn. Osias Stutz, ad 424 Lt 12 A – Piratipiona – A 1. 2083/13. qd 424, lt 12 A - Piratininga - A.I. 20893/13.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

Processo 130/530/2013

Julgo Intempestivo o pedido de Impugnação do Auto de Infração nº 08422 de 05/06/13. O Auto encontra-se na Dívida Ativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ

Processos Deferidos Nº 60/096; 122;m 172; 330; 334; 338; 346; 347; 351; 353; 355; 356; 358; 359; 360; 361; 362; 364; 366; 367; 368; 370; 371; 372; 375; 376; 377; 378;

380; 381; 382; 384; 385; 386; 388; 389; 390; 395; 397; 400; 401; 403; 404; 405; 406; 407: 408: 410/2013.

Fundação Municipal de Saúde

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91

RESOLVE:

Atribuir, a contar de 03/06/2013, a Liliane Alves de Souza Gouvêa, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Assessor, em vaga decorrente da dispensa de Lygia de Aguiar Manzi. (PORTARIA FMS/FGA N° 244 /2013).

Dispensar, a pedido, Geilton de Lima Torres, da gratificação equivalente ao símbolo

PISPEISAI, a peutot, de Linia Torres, da granitação equivalente ao simbolo FMS-7/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da função de Chefe da Seção de Lavanderia, a contar de 01/05/2013. (PORTARIA FMS/FGA Nº 245 /2013).

Atribuir, a contar de 10/06/2013, a Carlos Alberto Valadares, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de

ao simbolo Finis-8/SUS, de Presidencia, da Fundação Municipal de Sadde, na intição de Assessor, em vaga decorrente da dispensa de Marcia Santana da Silva. (PORTARIA FMS/FGA Nº 246 /2013).

Atribuir, a contar de 13/05/2013, a Carlos Guilherme Pereira Junior, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Assessor, em vaga decorrente da dispensa de Andrea de Souza Cabral. (PORTARIA FMS/FGA N° 247 /2013).

Dispensar, a pedido, Andrea de Souza Cabral, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Assessor, a

contar de 13/05/2013. (PORTARIA FMS/FGA N° 248 /2013).

Dispensar, a pedido, Silvana Hellen Viegas Cunha, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Getúlio Vargas Filho, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da função de Chefe da Seção de Almoxarifado, a contar de 25/05/2013. (PORTARIA FMS/FGA № 249 /2013).

Atribuir, a contar de 01/06/2013, a Nathalia Lima da Conceição, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Policlínica de Especialidades Silvio Picanço, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na função de Chefe da Seção de Controle de Agravos, em vaga decorrente da dispensa de Almir Augusto Monteiro Junior. (PORTARIA FMS/FGA Nº 250 /2013).

Dispensar, a pedido, Almir Augusto Monteiro Junior, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Policlínica de Especialidades "Silvio Picanço", da Vice-Presidência de Atenção Ambulatorial Coletiva e da Família, da função de Chefe da Seção de Controle

de Agravos, a contar de 01/06/2013. (PORTARIA FMS/FGA Nº 251 /2013).

Atribuir, a contar de 08/05/2013, a Sandra Brazil de Jesus Monteiro de Barros, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Unidade Básica de Saúde de Barreto, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na função de Chefe do Serviço de Análises Clínicas, em vaga decorrente da dispensa de Ronaldo Perroni di

do Serviço de Arianses Clinicas, em vaga decorrente da dispensa de Ronaldo Perroni di Piero. (PORTARIA FMS/FGA Nº 252 /2013).

Tornar insubsistente, a Portaria FMS/FGA nº. 238/13, publicada em 13/06/2013, que atribui, a contar de 13/05/2013, a Carlos Guilherme Pereira Junior, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Unidade Básica de Saúde de Barreto, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na função de Chefe do Serviço de Análises Clínicas, por não possuir competência técnica para o cargo. (PORTARIA FMS/FGA N° 253 /2013)

EXTRATO Nº 099/2013

CONTRATO: 023/2013:

CONTRATO: 023/2013;
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A EMPRESA LAZZARI MARTINEZ, COMERCIO VAREJISTA DE MATERAISI E EQUIPAMENTOS. LTDA-ME.;
OBJETO: Constitui-se objeto deste Contrato a "Garantia e a Assistência Técnica" referente MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE CONSUMO DURADOURO, MOBILIARIOS, ELETROBLETRONICOS E MATERIAIS DE CONSUMO DURADOURO, para o Hospital de Campanha, localizado no HGVF°; VALOR TOTAL: R\$ 182.234,18 (Cento oitenta e dois mil, duzentos trinta e quatro reais e dezoito centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2192, Cód. Despesa 44.90.52.00, Fonte 207, Nota de Empenho nº 763 datada de 22/05/2013; PRAZO: 12 (doze) meses; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 866/93; ASSINATURA: 22 de Maio de 2013.

INSTRUMENTO: Lei Federal nº 800093; ASSINATURA: 22 de Maio de 2013.

EXTRATO Nº 101/2013

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 25/2013; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A EMPRESA MERRIAM-FARMA CÓM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DA FMS; VALOR TOTAL: R\$ 780.726,30 (setecentos oitenta mil, setecentos vinte e seis reais e trinta centavos) ;VERBA: Programa de Trabalho nº 2543.10.303.0051.2185, Código Despesa nº 33.90.30.00, Fonte: 207. Foi emitida a Nota de Empenho nº 593/2013 de 09/04/2013 ;FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei nº

de Empenno nº 593/2013 de 09/04/2013; FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso iv da Lei nº 8.666/93; ASSINATURA: 09 de Abrid de 2013

EXTRATO Nº 102/2013

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 26/2013; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A EMPRESA DISTRIBUIDORA HOSP. CONSUMED MINAS LTDA.; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DA FMS; VALOR TOTAL: R\$ 1.079.457,65 (hum milhão, setenta e nove mil, quatrocentos cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 2543.10.303.0051.2185, Código Despesa nº 33.90.30.00, Fonte: 20. Foram emitidas as Notas de Empenho nº 594/2013 e 595/13 datadas de 09/04/2013; FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93; ASSINATURA: 09 de Abril de 2013

EXTRATO Nº 103/2013

INSTRUMENTO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 07/2013;

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A EMPRESA ARCAMAT

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A EMPRESA ARCAMAT 2000 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AO HOSPITAL ORENCIO DE FREITAS NO PERÍODO DE 09/11 a 26/11/2012; VALOR TOTAL: R\$ 47.247,75 (quarenta e sete mil, duzentos quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos); VERBA: Programa de Trabalho № 2543.10.122.0001.2184, Código de Despesa nº 3390.92, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 834/2013, datada de 12/06/2013; ASSINATURA: 12/06/2013.

EXTRATO № 108

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO № 03; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE NITERÓI E A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA; **OBJETO**: A continuidade a cooperação técnica nos moldes de SANEAMENTO – EMUSA; OBJETO: A continuidade a cooperação técnica nos moldes de Decreto Municipal 9460/04, para elaborar projetos e executar as obras de interesse da FMS no Hospital Municipal Carlos Tortelly; VALOR: R\$ 421.211,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais e duzentos e onze reais); VERBA: Classificação orçamentária nº 2542.10.302.0051.1101, Natureza de Despesa nº 44.90.51, Fonte nº 202, Empenho nº 879/13 e Classificação orçamentária nº 2542.10.302.0051.1101, Natureza de Despesa nº 44.90.51, Fonte nº 100 e Empenho nº 880/13; PRAZO: 08 (oito) meses; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93; ASSINATURA: 20/06/2013. 44.90.51, FOITIE IT 100 & LINDAINS A. C.L.
Lei 8.666/93; ASSINATURA: 20/06/2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

COMUNICADO PREGÃO 085/2012 SESSÃO PÚBLICA ADIADA

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do PREGÃO SRP 085/2012 Proc. 200/5678/2012, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO,

marcado para o dia 26 de junho, às 10:00 h, que fica adiada, sine die, a sessão pública de abertura do referido certame, para melhor adequação do Termo de Referência.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Licença Prêmio (Deferido)

200/2347/2013 - Ana Elisabeth Barreto de Barros - 02 (dois) meses referentes ao 1º 200/2347/2013 – Aña Elisabeth Barreto de Barros – 02 (dois) meses referentes ao 1º quinquênio, do período de 20/09/2007 á 21/09/2012, para serem usufruídos a partir de 05/08/2013 á 30/10/2013. (Portaria N°208/2013).

200/1674/2013 – Marcos Aurélio Mota Murtha – 01 (um) mês referente ao 3º quinquênio, do período de 24/01/1994 á 19/01/2009, para serem usufruídos a partir 02/09/2013 á

01/10/2013. (Portaria Nº 281/2013). 200/6331/2012 – Maria da Conceição Pereira de Sousa – 03 (três) meses referentes ao 4º quinquênio, do período de 09/10/1992 á 04/10/2012, para serem usufruídos a partir de 02/09/2013 á 30/11/2013. (Portaria Nº 286/2013). Redução de Carga Horária (Deferido)

200/2547/2013 - Judith Maria do Nascimento

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE EDITAL nº 006/2013

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando à criação de cadastro para eventual Contratação Temporária de Professores para Educação Infantil em horário integral e Professores II, nas disciplinas de Arte, Matemática e Educação Física, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2794/2010, de 20 de dezembro de 2010. 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de três etapas: inscrição com entrega de documentação comprobatória dos títulos, entrevista e avaliação de títulos.
- 1.2 A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui
- 1.2 A realização da inscrição implica a concordancia do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.
 1.3 O presente Edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos da FME, situada na Rua Visconde do Uruguai, 414 Centro Niterói, e na Casa Oswaldo Salles, situada na Rua São Pedro, 108 Centro Niterói e, ainda, nos sítios eletrônicos www.educacao.niteroi.rj.gov.br e www.educacaoniteroi.com.br.
- 1.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a esse processo seletivo, os quais serão afixados nos locais especificados no item anterior e nos sítios eletrônicos acima mencionados. 2 - DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS
- 2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
 2.2 Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o processo seletivo disciplinado comparado processo.
- pelo presente Edital.
- 2.3 No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida e documentação comprobatória de sua formação e experiência profissional. 2.4 – As cópias da documentação comprobatória apresentada pelo candidato deverão ser
- autenticadas em cartório, quando solicitado pelo presente Edital.

 2.5 A FME disponibilizará a ficha de inscrição nos sítwww.educacao.niteroi.rj.gov.br e www.educacaoniteroi.com.br, através do sítios eletrônicos serão divulgadas as datas das respectivas entrevistas dos candidatos habilitados, após análise da documentação.
- 2.6 O candidato que preencher as condições legais e deseiar fazer mais de uma inscrição deverá inscrever-se para cada cargo ao qual se candidata e apresentar-se, no ato da inscrição, com a documentação referente a cada cargo postulado, separadamente.
- 2.7 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato de sua
- 2.1. O caridade e o unido responsaver pelas informações prestadas no ato de sua inscrição no processo seletivo.
 2.8 O não comparecimento do candidato nas datas, horários e local estabelecidos para a
- 2.6 O had comparecimento do cardidato has datas, noranos e local estabelecidos para a entrevista implicará a sua eliminação do processo seletivo.
 2.9 A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos incluídos no presente processo seletivo consta no Anexo IV deste Edital.
 2.10 São requisitos para a inscrição:
 a) Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

- b) Ter nacionalidade brasileira:
- c) Encontrar-se em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos; 2.11 PERÍODO E LOCAL DAS INCRIÇÕES: Fundação Oscar Niemeyer, ao lado do
- Teatro Popular, no Caminho Niemeyer, de 25 a 28 de junho de 2013, das 09h às 17h. 3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- 3.1 As pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal, e no disposto na Lei n.º 5.484/92, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total de contratação de convocados, devidamente
- aprovados no processo seletivo.

 3.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999.

 3.3 Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na Ficha de Inscrição, declarar o tipo de deficiência que apresenta, observada a compatibilidade entre as exigências das atividades relativas ao cargo a que concorre e a deficiência declarada.
- 3.4 O candidato com deficiência deverá apresentar, no ato de inscrição, laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID-10, bem como informar a
- provável causa de sua deficiência.

 3.5 O candidato com deficiência que, na entrega da documentação, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no item 3.4, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado, nos termos deste processo seletivo, como pessoa com deficiência.
- 3.6 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/1999, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.7 O candidato que, na entrega da documentação, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de sua opção.
- 3.8 Quando convocado, o candidato com deficiência deverá submeter-se à perícia médica, promovida por equipe multiprofissional designada pela FME, que proferirá decisão terminativa sobre sua condição de pessoa com deficiência e sobre o seu grau, com a finalidade de verificar se a deficiência que apresenta não o impede de exercer as funções atinentes ao cargo a que concorreu.
- 3.9 O descumprimento do disposto no item 3.4 acarretará a perda do direito ao contrato reservado ao candidato em tais condições, passando a concorrer como se não fosse essoa com deficiência.
- 3.10 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem como pessoas com deficiência ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados na perícia, os contratos a eles reservados serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo. **4 - DA AVALIAÇÃO**

- 4.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, constará de inscrição com entrega de documentação comprobatória dos títulos (etapa eliminatória), entrevista (etapa classificatória) e avaliação dos títulos (etapa classificatória).

 4.2 - Após análise da documentação apresentada e divulgação dos candidatos habilitados,
- haverá entrevista de caráter classificatório.
- avaliação da entrevista levará em conta os critérios discriminados no Anexo V deste Edital.
- 4.4 Constituem comprovantes de titulação e de experiência profissional somente os indicados nos Anexos II e III deste Edital, desde que devidamente comprovados.
- 4.5 O processo seletivo de que trata o presente Edital será coordenado por banca designada através de ato do Presidente da FME.
 5 DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
- 5.1 A classificação dos candidatos será feita por meio de avaliação de títulos e entrevista, tomando como referência a documentação exigida no Anexo I, e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos nos Anexos II e III deste Edital.
- Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação total obtida, de acordo com o item anterior.
- 5.3 No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate, no tocante ao cargo de Professor de Educação Infantil em horário integral, serão os seguintes, nesta ordem:
- Candidato que apresentar maior tempo de experiência no magistério da educação infantil:
- II. Candidato que tiver maior idade
- 5.4 No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate, no tocante ao cargo de Professor II, serão os seguintes, nesta ordem
- Candidato que apresentar maior tempo de experiência no magistério da disciplina a que
- II. Candidato que tiver major idade.
- 5.5 O candidato deverá, juntamente com o formulário de inscrição devidamente assinado, apresentar cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral da última eleição, *Curriculum Vitae* (resumido), documentação de escolaridade (Diploma, Certificados ou Certidões) relacionada ao cargo
- pleiteado e documentação relativa à sua experiência profissional.
 5.6 A documentação de escolaridade (Diploma, Certificados ou Certidões) solicitada para o cargo pleiteado deverá ser apresentada em cópias autenticadas em cartório.
- 5.7 As declarações de conclusão de curso e as declarações de comprovação de atuação profissional só serão aceitas na versão original e não poderão ter sido expedidas antes de 2012.
- 5.8 As declarações de conclusão de curso deverão ser acompanhadas do respectivo histórico escolar.
- 5.9 Somente serão considerados como comprovantes válidos diplomas, certificados, atestados ou certidões em que conste, expressamente, a denominação do curso, com a indicação explícita da carga horária total.
- 5.10 A experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições da função, a ser comprovada da seguinte forma:
- 5.10.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho, com todos os campos
- preenchidos, inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinaturas. 5.10.2 Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o eríodo de trabalho (data de início: dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).
- 5.10.3 Certidão Oficial, expedida pelo órgão de lotação ou exercício, no caso de tratar-se de servidor público.
- 5.10.4 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado, com reconhecida em cartório.
- 5.10.5 Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome.
- 5.11 Não serão computados pontos para cursos exigidos como requisitos básicos, bem como não serão pontuados os cursos não concluídos.
- 5.12 Os documentos apresentados serão analisados para apenas um único item indicado pelo candidato, sendo vedada a utilização do mesmo documento para avaliação em mais de um item do quadro de títulos.
- 5.13- O candidato que for convocado para apresentação dos títulos em mais de uma disciplina deverá formalizar e entregar a documentação respectiva para cada inscrição separadamente.
- 5.14 Todo documento somente será recebido no ato da inscrição
- 5.15 Fica o candidato responsabilizado pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, bem como pela entrega dos documentos que comprovem as informações prestadas no ato da inscrição. Estarão automaticamente eliminados do processo os candidatos cujos formulários apresentem rasuras, incorreções, dados incompletos, informações inverídicas ou que não apresentem títulos comprobatórios das informações prestadas
- 5.16 O candidato classificado, quando aprovado e convocado, deverá submeter-se à perícia médica, promovida por equipe multiprofissional designada pela FME, que proferirá decisão terminativa, com a finalidade de verificar se o mesmo pode exercer as funções

atinentes ao cargo a que concorreu. 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua ontratação, apenas a possibilidade de ser convocado, de acordo com a necessidade do Município, seguindo rigorosa ordem de classificação.
- 6.2 O prazo para recurso é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de cada
- 6.3 É vedada a contratação de servidor público de gualquer entidade da federação e de servidor público, ocupante de mais de um cargo de professor, na forma do inciso XVI do artigo 37 da CRFB/88.
- 64 O não atendimento a quaisquer das condições estabelecidas neste edital, na forma e prazos estabelecidos em quaisquer das fases, importará na eliminação da participação do candidato no processo seletivo.
- 6.5 As contratações de que trata o referido edital serão feitas por tempo determinado, até o prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 01 um ano, na forma da lei 2.974/2010.
- 6.6 A validade do processo seletivo será de 18 meses, podendo ser prorrogada por até 18 meses, de acordo com o interesse da FME.
 6.7 Caberá ao candidato inscrito o acompanhamento dos resultados do processo
- seletivo e a manutenção da atualização do seu telefone e endereço junto à FME, por meio de requerimento protocolado no Departamento de Gestão de Pessoas da Fundação Municipal de Educação de Niterói, na Rua Visconde do Uruguai, nº 414 Centro – Niterói – RJ – CEP 24030-075. 6.8 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal de
- Educação de Niterói.

Anexo I

CARGO/ÁREA DE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE

CONHECIMENTO	BÁSICOS		TRABALHO
Professor de Educação Infantil em horário integral	a) Curso Normal em nível médio ou, b) Curso de Licenciatura Plena, na modalidade de Curso Normal Superior ou, c) Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 1.931,07	44 horas semanais
Professor II, que exercerá suas atividades profissionais, nas disciplinas de Arte, Matemática e Educação Física	Curso de Licenciatura Plena concluído, na área pleiteada.	R\$ 1.474,61	16 horas semanais

Anexo II PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM HORÁRIO INTEGRAL

TÍTULOS	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS
Graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior	04
Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i> em educação/área de conhecimento específico.	06
Mestrado em educação/área de conhecimento específico.	08
Doutorado em educação/área de conhecimento específico.	10
Efetivo exercício profissional no magistério no cargo/área pleiteada para Professor de Educação Infantil em horário integral.	03 (três) pontos para cada ano trabalhado – máximo 21 pontos

Anexo III PROFESSOR II – ARTE, MATEMÁTICA E EDUCAÇÃO FÍSICA

FROI ESSOR II - ARTE, MATEMATICA E EDUCAÇÃO I ISICA			
TÍTULOS	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS		
Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i> em educação/área de conhecimento específico.	5		
Mestrado em educação/área de conhecimento específico.	10		
Doutorado em educação/área de conhecimento específico.	15		
Efetivo exercício profissional no magistério no cargo/área pleiteada para Professor II.	02 (dois) pontos para cada ano trabalhado – máximo 20 pontos		

cargorarea picticada para i Tolcosol II.	Anexo IV
Cargo	Atribuições
Professor de Educação Infantil em horário integral	a. Participar da elaboração do projeto pedagógico da Unidade Escolar, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino-aprendizagem; b. Ministrar aulas, transmitindo aos alunos os conhecimentos estabelecidos no projeto pedagógico, de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade; c. Disponibilizar as quartas-feiras para que sejam realizadas reuniões para o planejamento semanal entre a comunidade escolar; d. Avaliar os alunos e as turmas, no contexto educacional, utilizando técnica e metodologia em consonância com a proposta pedagógica em vigor; e. Interagir com os alunos de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive às pessoas com necessidades educacionais especiais; f. Propor estratégias pedagógicas que favoreçam à interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar; g. Participar de atividades educacionais internas e externas, que contribuam para seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilíbrio emocional; h. Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e de gestão de sua Unidade Escolar; l. Participar dos programas de aprimoramento em serviço, oferecidos pela FME; j. Participar do programas de aprimoramento em serviço, oferecidos pela FME; j. Participar dos programas de aprimoramento em serviço, oferecidos pela FME; j. Participar dos programas de aprimoramento em serviço, oferecidos pela FME; j. Participar dos programas de aprimoramento em serviço e de gestão de sua Unidade Escolar; k. Desenvolver atividades relativas ao trinômio educar/cuidar/brincar, responsabilizando-se pela higienização, alimentação e descanso do educando.
Professor II	a Participar da elaboração do projeto pedagógico

Professor II (Arte, Matemática e Educação Física)

- a. Participar da elaboração do projeto pedagógico da Unidade Escolar, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino-aprendizagem;
 b. Ministrar aulas, transmitindo aos alunos os conhecimentos estabelecidos no projeto pedagógico, de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade;
 c. Disponibilizar as quartas-feiras para que sejam
- pontualidade;
 c. Disponibilizar as quartas-feiras para que sejam
 realizadas reuniões para o planejamento semanal
 entre a comunidade escolar;
 d. Avaliar os alunos e as turmas, no contexto
 educacional, utilizando técnica e metodologia em

consonância com a proposta pedagógica em

vigor; e. Interagir com os alunos de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo, com disponibilidade e dedicação, aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive a pessoas com necessidades educacionais especiais; f. Propor estratégias pedagógicas que favoreçam

à interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar:

g. Participar de atividades educacionais internas e externas, que contribuam para seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilíbrio emocional;

h. Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e de gestão de sua Unidade Escolar e com a equipe técnica da FME;

i. Participar dos programas de aprimoramento em serviço, oferecidos pela FME;

j. Participar de reuniões com pais, mães e responsáveis e demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, que tenham

por finalidade o bem do aluno. ANEXO V - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA Pontualidade (de 0 a 2 pontos) Clareza e correção da expressão (de 0 a 5 pontos)

Organização do pensamento (ordenamento lógico e concatenação das ideias

Organização do pensamento (ordenamento logico e concatenação das ideias expressadas) (de 0 a 5 pontos)

Conhecimento das práticas pedagógicas na educação básica (currículo, avaliação, metodologias didáticas) (de 0 a 10 pontos)

ANEXO VI - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital e início da divulgação	21/06/13
Período de inscrição e apresentação de documentação e títulos	25/06/13 a 28/06/13
Divulgação dos candidatos habilitados à entrevista por ordem alfabética	05/07/13
Entrevista	08/07/13 a 12/07/13
Divulgação dos resultados finais e classificação	17/07/13
Período de Recursos Local: Departamento de Gestão de Pessoas/FME (Iniciando-se às 9 horas e encerrando-se às 17 horas)	18/07/13 e 19/07/13
Resultado Final	24/07/13
Período de Convocação para assinatura dos contratos e lotação nas Unidades Escolares	25/07/13 a 27/07/13

CPL/EQUIPE DE PREGÃO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N. º 027/2013

AVISO - PRESANCIRLI N. 12/1/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra será no dia 08 de julho de 2013, às 10:30h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O Pregão tem por objeto Aquisição de Brinquedos para as Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Niterói, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (uma) resma de papel, 01 (um) cd virgem e o carimbo padronizado do CNPJ

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI Despacho do Presidente

Abono Permanência – Proc.220/0539/13- Juary Carvalho Batista

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2013 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/0077/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/J00/7/13

A Comissão de Pregão comunica que realizará na SMC/FAN, licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 007/13, do tipo "menor preço Global", destinada à contratar empresa especializada em manutenção das maquinas e componentes do sistema da porta corta-fogo e demais mecanismos Ciclorama para movimentação do lustre da platéia e Monta-carga do piano e 2 (duas) bombas do sistema de hidrantes e 2 (duas) bombas de sistema de sprinkler instalados nas dependências do TMJC, no dia 03/07/2013, às 15:00hs. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na SMC/FAN, situado na R. Presidente Pedreira, nº 98 – Ingá/Niterói- RJ, no Setor de DAA, de 09 às 16 horas, telefone (21) 2621-5050 (ramal 218 e 212) , mediante a entrega de 01 cartucho HP 21B e carimbo

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO № 013/2013 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/0320/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/0320/13

A Comissão de Pregão comunica que realizará na SMC/FAN, licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 013/13, do tipo "menor preço Global", destinada à contratar empresa especializada em serviços de Locação de diárias 40(quarenta)Vans de transporte de pessoas (15 lugares), 20 (vinte) Vans de transporte de cargas e 30 (trinta) carros executivos para atender esta FUNDAÇÃO/SMC, no dia 03/07/2013, às 14:30hs. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na SMC/FAN, situado na R. Presidente Pedreira, nº 98 – Ingá/Niterói- RJ, no Setor de DAA, de 09 às 16 horas, telefone (21) 2621-5050 (ramal 218 e 212) , mediante a entrega de 01 cartucho HP 21B e carimbo de CNPJ.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

OBJETO: Urbanização da Praça Dom Orione, situada no bairro de São Francisco no Município de Niterói/RJ .

DATA, HORA E LOCAL: Dia 08 (oito) de julho de 2013 às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro -Niterói - RJ.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA ser visualizados nos sites: www.niteroi.rj.gov.br e www.imprensa.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais), no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL ou pela Diretoria de Operações da EMUSA. Niterói, 19 de junho de 2013. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA. **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02/13 ao contrato nº 02/12 (fornecimento de CBUQ para recompor a pavimentação de diversos logradouros). **PARTES**: EMUSA E R.C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.**OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.**FUNDAMENTO**: art. 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8666/93. **DATA**: 02/05/13. Proc. Nº 510/1838/13. Guilherme Pessanha Ribeiro – p/Presidente da EMUSA - Niterói, 17 de junho de 2013. OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 03/05/2013.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO № 123 /2013
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Estágio nº 123/2013. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante THAIS NADIA SANTOS DE ABREU tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: dois (02) anos, com início de vigência em 03.06.2013 e término em 03.12.2013. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 5.526,00 (cinco mil e quinhentos e vinte seis reais), referente a bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2045. Fonte 100, Nota de Empenho nº 130118. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do

Nota de Empenho nº 130118. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado nas folhas 01/02 do Processo Administrativo n.º 070/028/2013. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013.

EXTRATO Nº 124/2013

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Estágio nº 124/2013. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante CATHARINA MONNERAT MENDONÇA MACHADO DE OLIVEIRA tendo como interveniente a FACULDADES CATÓLICAS ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: dois (02) anos, com início de vigência em 03.06.2013 e término em 03.12.2013. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 5.526,00 (cinco mil e quinhentos e vinte seis reais), referente a bolsa auxilio e o auxilio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2045. Fonte 100, Nota de Empenho nº 310118. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municípal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado nas folhas 01/02 do Processo Administrativo n.º 070/028/2013. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013.

EXTRATO Nº 141/2013

de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante ISABELLE VIDAL DE FREITAS tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regulamente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: dois (02) anos, com início de vigência em 20.05.2013 e término em 20.05.2015. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 22.041 (vinte e dois mil e quarenta e um reais), referente a bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. **VERBA**: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº **1200.041220001.2045**. Fonte 100, Nota de Empenho nº **130118**. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado nas folhas 01/02 do Processo Administrativo n.º 070/028/2013. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de maio de 2013.

EXTRATO Nº 143 /2013

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 143 /2013. PARTES: O Município INSTRUMENTO. Territo de Compronisso de Estagio 11º 143 /2013. PARTES: O Multicípio de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante LIANA FAJARDO ECHEBARRENA SAMPAIO tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: dois (02) anos, com inicio de vigência em 20.05.2013 e término em 20.05.2015. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 22.041 (vinte e dois mil e quarenta e um reais), referente a bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2045. Fonte 100, Nota de Empenho nº 130118. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado nas folhas 01/02 do Processo Administrativo n.º 070/028/2013. DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2013.

ASSINATURA: 20 de Maio de 2013.

EXTRATO № 139 /2013

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 139 /2013. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante GUILHERME ARAÚJO LOPES MARTINS tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regulamente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: dois (02) anos, com início de vigência em 20.05.2013 e término em 20.05.2015. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 22.041 (vinte e dois mil e quarenta e um reais) referente a bolsa auxílio e o auxílio transporte para o período de vigência do terrimo em 20.05.2015. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 22.041 (Vinte e dois mil e quarenta e um reais), referente a bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2045. Fonte 100, Nota de Empenho nº 130118. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado nas folhas 01/02 do Processo Administrativo n.º 070/028/2013. DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2013. ASSINATURA: 20 de Maio de 2013

EXTRATO Nº 144 /2013

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 144/2013. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante MARILHA BOLDT AIUDE PAIXÃO DA SILVA tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: dois (02) anos, com início de vigência em 20.05.2013 e

término em 20.05.2015. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 22.041 (vinte e dois mil e quarenta e terrimo em 2.05.2015. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 22.041 (Vinte e dois mil e qualenta e um reais), referente a bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2045. Fonte 100, Nota de Empenho nº 130118. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado nas folhas 01/02 do Processo Administrativo n.º 070/028/2013. DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2013

EXTRATO Nº 147 /2013

EXTRATO № 147 /2013

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 147/2013. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante MATHEUS SOARES SILVA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: dois (02) anos, com início de vigência em 20.05.2013 e término em 20.05.2015. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 22.041 (vinte e dois mil e quarenta e um reais), referente a polso a uvilític e o auxilito e como comprehe para o período de vigência do Termo VERRA: Código bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. **VERBA**: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2045. Fonte 100, Nota de Empenho nº 130118. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado nas folhas 01/02 do Processo Administrativo n.º 070/028/2013. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de Maio de 2013.

Administrativo n.º 070/028/2013. DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2013.
EXTRATO № 149 /2013

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 149/2013. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante NAYANE CHRISTINE FERREIRA DIAS SILVA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA CEDAL DO MINICÍPIO PRAZO deja (02) apose com infeito de viráncia com 20 05 2013 a GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: dois (02) anos, com início de vigência em 20.05.2013 e término em 20.05.2015. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 22.041 (vinte e dois mil e quarenta e terrimo em 2.05.2015. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 22.041 (Vinte e dois mil e qualenta e um reais), referente a bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2045. Fonte 100, Nota de Empenho nº 130118. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado nas folhas 01/02 do Processo Administrativo n.º 070/028/2013. DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2013

EXTRATO Nº 140/2013

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 140/2013. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante IGOR PIRES tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **OBJETO**: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **PRAZO:** dois (02) anos, com início estagio na PROCORADORIA GERAL DO MONICIPIO. PRAZO: dois (02) años, com micio de vigência em 20.05.2013 e término em 20.05.2015. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 22.041 (vinte e dois mil e quarenta e um reais), referente a bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2045. Fonte 100, Nota de Empenho nº 130118. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM n°s 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado nas folhas 01/02 do Processo Administrativo n.º 070/028/2013. DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2013.

EXTRATO Nº 146/2013

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 146/2013. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante MATHEUS DE MORAES ANTUNES tendo como interveniente a UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: dois (02) anos. com início de vioência em 20.05.2013 e término em 20.05.2015. realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO. PRAZO: dois (02) anos, com início de vigência em 20.05.2013 e término em 20.05.2015. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 22.041 (vinte e dois mil e quarenta e um reais), referente a bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2045. Fonte 100, Nota de Empenho nº 130118. FUNDAMENTO: Lei Federa nº 11.788/08, Decreto Municipio nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado nas folhas 01/02 do Processo Administrativo n.º 070/028/2013. DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2013.

EXTRATO Nº 148/2013

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 148/2013. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante de Niteroi, atraves da Procuradoria Geral do Municipio, e do outro lado a estudante NATHÁLIA SERRANO DA COSTA MOREIRA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES. **OBJETO:** Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **PRAZO:** dois (02) anos, com início de vigência em 20.05.2013 e término em 20.05.2015. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 22.041 (vinte e dois mil e quarenta e um reais), referente a bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. **VERRA:** Códico bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. **VERBA**: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2045. Fonte 100, Nota de Empenho nº 130118. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Municipio de Niterói, exarado nas folhas 01/02 do Processo Administrativo n.º 070/028/2013. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de Maio de 2013.

EXTRATO Nº 150/2013

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 150/2013. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante RENAN SANTOS DE OLIVEIRA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES. **OBJETO:** Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **PRAZO:** dois (02) anos, com início de vigência em 20.05.2013 e término em 20.05.2015. PRAZO: dois (02) anos, com início de vigência em 20.05.2013 e término em 20.05.2015. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 22.041 (vinte e dois mil e quarenta e um reais), referente a bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2045. Fonte 100, Nota de Empenho nº 130118. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado nas folhas 01/02 do Processo Administrativo n.º 070/028/2013. DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2013.

EXTRATO N.º 142 /2013

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Estágio nº 142 /2013. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante JULIA SERRA PORTUGAL DE OLIVEIRA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE CANDIDO

PORTUGAL DE OLIVEIRA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO,

alizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PRAZO: seis (06) meses, com vigência até 07.08.2013 e término em 07/02/2015. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 5.526,00 (cinco mil e quinhentos e vinte seis reais), referente a bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2045. Fonte 100, Nota de Empenho nº 130118. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado nas folhas 01/02 do Processo Administrativo n.º 070/028/2013. DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2013.

EXTRATO N.º 151 /2013

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 151 /2013. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante THIAGO MIRANDA DE AZEREDO FERREIRA tendo como interveniente a PRAZO: seis (06) meses, com vigência até 07.08.2013 e término em 07/02/2015. VALOR

de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante THIAGO MIRANDA DE AZEREDO FERREIRA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 01 (um) ano, com vigência entre 20.06.2013 e 20.06.2014. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 11.052,00 (onze mil e cinquenta e dois reais), referente a bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2045. Fonte 100, Nota de Empenho nº 130118. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado nas folhas 01/02 do Processo Administrativo n.º 070/028/2013. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013.

EXTRATO N.º 145/2013

EXTRATO N.º 145 /2013

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 145 /2013. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante MARINA ANCHIETA TELLES BERNARDO DE OLIVEIRA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES. OBJETO: Formalização e regulamentação das UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regulamente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 01 (um) ano, com vigência entre 02.06.2013 e 01.06.2014. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 11.052,00 (onze mil e cinquenta e dois reais), referente a bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2045. Fonte 100, Nota de Empenho nº 130118. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado nas folhas 01/02 do Processo Administrativo n.º 070/028/2013. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013.

ASSINATURA: 20 de maio de 2013.

EXTRATO № 136 /2013

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de compromisso de Estágio nº 136 /2013. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante BIANCA CARNEIRO DE CASTRO tendo como interveniente a CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO-UNILASALLE-RJ. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **PRAZO**: 9 meses e 28 dias, com término em 01.04.2014. **VALOR ESTIMATIVO**: R\$ 8.999 (oito mil novecentos e noventa e nove reais), referente a bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2045. Fonte 100, Nota de Empenho nº 130118. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado nas folhas 01/02 do Processo Administrativo n.º 070/028/2013. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013.

EXTRATO Nº 138 /2013

EXTRATO Nº 138 /2013

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de compromisso de Estágio nº 138 /2013. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante FREDERICO MARCIANO CANGUSSU SILVA tendo como interveniente a SOCIEDADE SUPERIOR DE ENSINO ESTÁCIO DE SÁ. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 9 meses e 28 dias, com término em 01.04.2014. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 8.999 (oito mil novecentos e noventa e nover reais), referente a holsa quivilio e a quivilio responde para o període de vidência do Termo 01.04.2014. VALOR ESTIMATIVO: "k§ 8.999 (otto mil novecentos e noventa e nove reals), referente a bolsa auxilio e o auxilio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2045. Fonte 100, Nota de Empenho nº 130118. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado nas folhas 01/02 do Processo Administrativo n.º 070/028/2013. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013.